



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE – MG**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem Alegre – MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência do(a) Sr(a). Keila Alves da Silva Lopes, para deliberar sobre a definição do valor unitário mensal por idoso interno referente ao **credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs**, para prestação de serviços de acolhimento e atendimento integral a pacientes do sexo feminino e masculino, em conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar. **ORDEM DO DIA**

Foi apresentada a análise do levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social setor competente, no qual foram colhidas propostas comerciais junto às instituições locais, conforme segue: **LAR DE CONVIVÊNCIA ALBERTINA MARIA NUNES:** Item 01 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – Internação Compulsória/Involuntária (Sexo Masculino e Feminino): R\$ 3.063,00 (três mil e sessenta e três reais), equivalente a dois salários mínimos. Item 02 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – Internação Voluntária (Sexo Masculino e Feminino): R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), equivalente a um salário mínimo. **ASILO JOSÉ FAUSTINO:** Itens 01 e 02 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a título de contribuição do idoso, mais R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a título de repasse municipal, totalizando R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). **LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA:** Item 02 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – Internação Voluntária (Sexo Masculino e Feminino): R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). **LAR ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ:** Item 02 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – Internação Voluntária (Sexo Masculino e Feminino): R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), equivalente a um salário e meio. Após análise das propostas e discussão entre os conselheiros, foram considerados os custos de manutenção, a viabilidade de atendimento integral ao idoso, o equilíbrio entre os valores apresentados e a necessidade de garantir a economicidade e a qualidade da prestação dos serviços. **DELIBERAÇÃO.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Alegre – MG deliberou, por unanimidade, pela fixação do valor unitário mensal por idoso interno, conforme abaixo: **ITEM 01 – Acolhimento Institucional de Longa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.613.128/0001-93

Permanência para Idosos – Internação Compulsória/Involuntária (Sexo Masculino e Feminino): R\$ um salário mínimo vigente (valor definido pelo Conselho). **ITEM 02 – Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – Internação Voluntária (Sexo Masculino e Feminino):** R\$ um salário mínimo vigente (valor definido pelo Conselho). Ficou registrado que os valores estabelecidos servirão de referência para o futuro **Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)**, observando-se as condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como as disposições legais aplicáveis. Na oportunidade Silvana secretaria de Assistência Social do município apresentou a Prestação de Contas referente ao Plano de Serviço 4251000637/2024, SIAFI 9413019 que foi analisada e avaliada no que se refere à execução física e financeira e no cumprimento da finalidade estabelecida nas normativas que regeram o cofinanciamento previsto no Plano de Serviços. Com base nessa análise, o conselho deliberou pela Aprovação do presente Demonstrativo Anual Físico e Financeiro. Apresentamos também O Plano Municipal de Assistência Social VIGENCIA 2026 a 2029 sob a resolução numero 03 de Setembro de 2025 que dispõe sobre a aprovação do Plano Puri Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido Plano foi apreciado e analisado por todos os conselheiros presentes e logo em seguida foi aprovado com unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Vargem Alegre – MG, 16 de setembro de 2025.


Keila Alves da Sila Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


Silvana de Lourdes Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social